

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

140.857

ficha

01

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 26 de janeiro de 1995

IMÓVEL:- Prédios sob números 1.335, 1.343, 1.355 e 1.365, da Rua Marechal Barbacena, e respectivo terreno, constituído pelos lotes 94, 95, 96 e 97 da quadra "C", da Vila Regente Feijó, no 27º Subdistrito - TATUAPE, medindo 40,00m. de frente para a citada rua; por 50,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados; tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, pelo lado esquerdo com o prédio nº 1.323; pelo lado direito com o prédio nº 1.371 da mesma rua e prédios números 6, 16, 18, 28, 32 e 38 da Rua Armindo Guaraná; e, nos fundos com os prédios nºs. 242, 246, 250, 256, 266 e 272 que fazem frente para a Rua da Meação, encerrando a área total de 2.000,00m².-

PROPRIETÁRIA:- HERNANDEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Aguapeí, nº 750, no bairro do Tatuapé, CGC/MF. 51.598.225/0001-22.-

REGISTROS ANTERIORES:- R.5, feito em 24/01/1.989, na matrícula nº 61.176, R.4, feito em 03/02/1.987, na matrícula nº 69.557, R.6, feito em 13/10/1.986, na matrícula nº 104.929 e, Rs. 4, 8 e 13, feitos em 14/04/1.987, 01/11/1.989 e 25/10/1.990, respectivamente, na matrícula nº 108.941, deste Cartório. -

C CONTRIBUINTE:- 054.113.0053-3, 054.113.0054-1,
054.113.0055-1 e 054.113.0056-8.-

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto M. Storre - Substituto

R.1/140.857

Em 26 de janeiro de 1995

Pelo memorial e requerimento datados de 28 de dezembro de 1.994, a proprietária, já qualificada, nos termos da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e suas alterações posteriores, promoveu a INCORPORAÇÃO do "EDIFÍCIO ASTURIAS", de categoria residencial, que será composto de 01 bloco, de 17 andares, com 62 unidades, apartamento de zelador, equipamentos sociais, garagem exclusiva, 2 sub-solos e ático, com a área licenciada de 13.223,08m²., a ser erigido no terreno desta matrícula, à RUA MARECHAL BARBACENA, Nº 1.345; segundo os Alvarás de Continua no verso

matrícula

140.857

ficha

01

verso

Aprovação e de Execução de Edificação números 6602820941-01 e 7201329944-01 (Proc. 0501078794-63), expedidos em 26 de outubro de 1.994, pela Prefeitura desta Capital; passando a constituir-se de **PARTES COMUNS**, dentre as quais se encontra o terreno onde será construído o edifício, as fundações, as colunas, as vigas e pisos de concreto armado, a laje de cobertura do prédio, as paredes do edifício, exclusive as internas das unidades autônomas que não dividam com partes comuns, as escadas gerais, os corredores, patamares e halls do edifício, os encanamentos troncos de água, luz, força, gás, telefone, esgoto, condutores de águas pluviais, os ramais de eletricidade, destinados às dependências de uso comum, os elevadores, seus poços, bases, motores, acessórios e casa de máquinas, as bombas, aparelhos e pertences dos elevadores de água e a caixa d'água, os compartimentos de medidores de água, luz, força e gás, sala de ginástica com 02 W.C.s., piscina adulto, piscina infantil, quadra poliesportiva, churrasqueiras, tanque de areia, praça e jardins ornamentais, play-ground, salão de festas com copa e 02 W.Cs., vestiário masculino, vestiário de funcionários feminino, apartamento destinado a moradia do zelador, salão de jogos com 02 W.Cs., sauna, vestiário masculino, vestiário feminino, sala de repouso, hall, hall de espera, guarita com W.C. e **17 vagas destinadas ao estacionamento de motos, sendo 06 no 1º sub-solo e 11 no 2º sub-solo**, além de jardins ornamentais e tudo o mais que sirva a qualquer dependência de uso comum do condomínio; e, de **PARTES AUTONOMAS** a saber:- 29 sub-solo - 85 Boxes para veículos de passeio, numerados de 1 a 85, sendo 02 para veículos grandes ("G"), 75 para veículos médios ("M") e 08 para veículos pequenos ("P"), que juntamente com os 31 depósitos do mesmo sub-solo, numerados de 1 a 31, formam as seguintes VAGAS "SIMPLES":- I-1 (formada pelos Boxes 1-M e 2-M, e pelo Depósito 1), I-2 (formada pelos Boxes 3-M e 4-M, e pelo Depósito 2), I-3 (formada pelos Boxes 5-M e 6-M, e pelo Depósito 3), I-4 (formada pelos Boxes 7-M e 8-M, e pelo Depósito 4), I-5 (formada pelos Boxes 9-M e 10-M, e pelo Depósito 5), I-6 (formada pelos Boxes 11-M e 12-M, e pelo Depósito 6), I-7 (formada pelos Boxes 13-M e 14-M, e pelo Depósito 7), I-8 (formada pelos Boxes 15-M e 16-M, e pelo Depósito 8), I-9 (formada pelos Boxes 17-M e 18-M, e pelo Depósito 9), I-10 (formada pelos Boxes 19-M e 20-M, e pelo Depósito 10), I-11 (formada pelos Boxes 21-M e 22-M, e pelo Depósito 11), I-12 (formada pelos Boxes 23-M e 24-M, e pelo Depósito 12), I-13 (formada pelos Boxes 25-M e 26-M, e pelo Depósito 13), I-14 (formada pelos Boxes 27-M e 28-M, e

Continua na ficha 02

São Paulo, 26 de janeiro

de 1995

pelo Depósito 14), I-15 (formada pelos Boxes 29-M e 30-M, e pelo Depósito 15), I-16 (formada pelos Boxes 31-M e 32-M, e pelo Depósito 16), I-17 (formada pelos Boxes 33-M e 34-M, e pelo Depósito 17), H-1 (formada pelos Boxes 35-M e 36-M), H-2 (formada pelos Boxes 37-M e 38-M), H-3 (formada pelos Boxes 39-M e 40-M), I-18 (formada pelos Boxes 41-M e 42-M, e pelo Depósito 18), C-1 (formada pelo Box 43-M e pelo Depósito 19), C-2 (formada pelo Box 44-M e pelo Depósito 20), C-3 (formada pelo Box 45-M e pelo Depósito 21), C-4 (formada pelo Box 46-M e pelo Depósito 22), B-1 (formada pelo Box 47-M), C-5 (formada pelo Box 48-M e Depósito 23), C-6 (formada pelo Box 49-M e pelo Depósito 24), I-19 (formada pelos Boxes 50-M e 51-M, e pelo Depósito 26), C-7 (formada pelo Box 52-M e pelo Depósito 28), C-8 (formada pelo Box 53-M e pelo Depósito 27), J-I (formada pelos Boxes 54-G e 55-G, e pelo Depósito 25), G-1 (formada pelos Boxes 56-M e 57-P), G-2 (formada pelos Boxes 58-M e 59-P), G-3 (formada pelos Boxes 60-M e 61-P), G-4 (formada pelos Boxes 62-M e 63-P), B-2 (formada pelo Box 64-M), B-3 (formada pelo Box 65-M), C-9 (formada pelo Box 66-M e pelo Depósito 31), A-1 (formada pelo Box 67-P), A-2 (formada pelo Box 68-P), A-3 (formada pelo Box 69-P), A-4 (formada pelo Box 70-P), B-4 (formada pelo Box 71-M), B-5 (formada pelo Box 72-M), B-6 (formada pelo Box 73-M), B-7 (formada pelo Box 74-M), B-8 (formada pelo Box 75-M), C-10 (formada pelo Box 76-M e Depósito 29)), B-9 (formada pelo Box 77-M), B-10 (formada pelo Box 78-M), B-11 (formada pelo Box 79-M), B-12 (formada pelo Box 80-M), B-13 (formada pelo Box 81-M), B-14 (formada pelo Box 82-M), B-15 (formada pelo Box 83-M), B-16 (formada pelo Box 84-M), e C-11 (formada pelo Box 85-M e Depósito 30));- 19 sub-solo - 80 Boxes para veículos de passeio, numerados de 86 a 165, sendo 09 vagas grandes ("G"), 65 vagas médias ("M") e, 06 vagas pequenas ("P"), que juntamente com os 32 Depósitos do mesmo sub-solo, numerados de 32 a 63, formam as seguintes "VAGAS SIMPLES":- I-20 (formada pelos Boxes 86-M e 87-M, e pelo Depósito 32), I-21 (formada pelos Boxes 88-M e 89-M, e pelo Depósito 33), I-22 (formada pelos Boxes 90-M e 91-M, e pelo Depósito 34), I-23 (formada pelos Boxes 92-M e 93-M, e pelo Depósito 35), I-24 (formada pelos Boxes 94-M e 95-M, e pelo Depósito 36) I-25 (formada pelos Boxes 96-M e 97-M, e pelo Depósito 37), I-26 (formada pelos Boxes 98-M e 99-M, e pelo Depósito 38), I-27 (formada pelos Boxes 100-M e 101-M, e pelo Depósito 39), I-28 (formada pelos Boxes 102-M e 103-M, e pelo Depósito 40), I-29 (formada pelos Boxes 104-M e 105-M, e pelo Depósito 41), I-30 (formada pelos Boxes 106-M e

Continua no verso

matrícula

140.857

ficha

02
verso

107-M, e pelo Depósito 42), I-31 (formada pelos Boxes 108-M e 109-M, e pelo Depósito 43), I-32 (formada pelos Boxes 110-M e 111-M, e pelo Depósito 44), I-33 (formada pelos Boxes 112-M e 113-M, e pelo Depósito 45), I-34 (formada pelos Boxes 114-M e 115-M, e pelo Depósito 46), J-2 (formada pelos Boxes 116-G e 117-G, e pelo Depósito 47), J-3 (formada pelos Boxes 118-G e 119-G, e pelo Depósito 48), H-4 (formada pelos Boxes 120-M e 121-M), H-5 (formada pelos Boxes 122-M e 123-M), H-6 (formada pelos Boxes 124-M e 125-M), I-35 (formada pelos Boxes 126-M e 127-M, e pelo Depósito 53), E-1 (formada pelo Box 128-G e pelo Depósito 54), C-12 (formada pelo Box 129-M e pelo Depósito 55), C-13 (formada pelo Box 130-M e pelo Depósito 56), C-14 (formada pelo Box 131-M e pelo Depósito 57), C-15 (formada pelo Box 132-M e pelo Depósito 58), C-16 (formada pelo Box 133-M e pelo Depósito 59), C-17 (formada pelo Box 134-M e pelo Depósito 60), I-36 (formada pelos Boxes 135-M e 136-M, e pelo Depósito 61), C-18 (formada pelo Box 137-M e pelo Depósito 62), J-4 (formada pelos Boxes G-139 e G-140, e pelo Depósito 63), G-5 (formada pelos Boxes 141-M e 142-P), G-6 (formada pelos Boxes 143-M e 144-P), G-7 (formada pelos Boxes 145-M e 146-P), G-8 (formada pelos Boxes 147-M e 148-P), B-17 (formada pelo Box 149-M), B-18 (formada pelo Box 150-M), B-19 (formada pelo Box 151-M), A-5 (formada pelo Box 152-P), A-6 (formada pelo Box 153-P), C-20 (formada pelo Box 154-M e pelo Depósito 51), B-20 (formada pelo Box 155-M), C-21 (formada pelo Box 156-M e pelo Depósito 52), B-21 (formada pelo Box 157-M), B-22 (formada pelo Box 158-M), B-23 (formada pelo Box 159-M), B-24 (formada pelo Box 160-M), B-25 (formada pelo Box 161-M), B-26 (formada pelo Box 162-M), B-27 (formada pelo Box 163-M), F-1 (formada pelo Box 164-G e Depósito 63), e D-1 (formada pelo Box 165-G); 1º andar - Apartamentos números 11, 12, 13 e 14; 2º andar - Apartamentos números 21, 22, 23 e 24; 3º andar - Apartamentos números 31, 32, 33 e 34; 4º andar - Apartamentos números 41, 42, 43 e 44; 5º andar - Apartamentos números 51, 52, 53 e 54; 6º andar - Apartamentos números 61, 62, 63 e 64; 7º andar - Apartamentos números 71, 72, 73 e 74; 8º andar - Apartamentos números 81, 82, 83 e 84; 9º andar - Apartamentos números 91, 92, 93 e 94; 10º andar - Apartamentos números 101, 102, 103 e 104; 11º andar - Apartamentos números 111, 112, 113 e 114; 12º andar - Apartamentos números 121, 122, 123 e 124; 13º andar - Apartamentos números 131, 132, 133 e 134; 14º andar -

Continua na ficha 03

São Paulo, 26 de janeiro de 1995

Apartamentos números 141, 142, 143 e 144; 15º andar -
Apartamentos números 151, 152, 153 e 154; e, 16º andar -
Apartamentos números 161 e 163.- Cada um dos apartamentos do 1º ao 15º andar, terá uma área real privativa de 147,088m²., área real comum de 63,2808m²., área real total de 210,3688m². e a fração ideal no terreno de 1,437202%.- O apartamento de cobertura nº 161, terá uma área real privativa de 293,651m²., área real comum de 106,9941m²., área real total de 400,6451m². e a fração ideal no terreno de 2,429998%.- O apartamento de cobertura nº 163, terá uma área real privativa de 294,333m²., área real comum de 106,5776m²., área real total de 400,9106m². e a fração ideal no terreno de 2,420539%.- Cada vaga designada pela letra "A", precedida da respectiva numeração, de ambos os sub-solos, terá uma área real privativa de 8,400m²., área real comum de 1,8070m²., área real total de 10,2070m². e a fração ideal no terreno de 0,041038%.- Cada vaga designada pela letra "B", precedida da respectiva numeração, de ambos os sub-solos, terá uma área real privativa de 9,8700m²., área real comum de 2,1232m²., área real total de 11,9932m². e a fração ideal no terreno de 0,048220%.- Cada vaga designada pela letra "C", precedida da respectiva numeração, de ambos os sub-solos, terá uma área real privativa de 12,606m²., área real comum de 2,7116m²., área real total de 15,3176m². e a fração ideal no terreno de 0,061587%.- Cada vaga designada pela letra "D", precedida da respectiva numeração, de ambos os sub-solos, terá uma área real privativa de 13,750m²., área real comum de 2,9577m²., área real total de 16,7077m². e a fração ideal no terreno de 0,067176%.- Cada vaga designada pela letra "E", precedida da respectiva numeração, de ambos os sub-solos, terá uma área real privativa de 16,486m²., área real comum de 3,5463m²., área real total de 20,0323m². e a fração ideal no terreno de 0,080542%.- Cada vaga designada pela letra "F", precedida da respectiva numeração, de ambos os sub-solos, terá uma área real privativa de 18,730m²., área real comum de 4,0291m²., área real total de 22,7591m². e a fração ideal no terreno de 0,091506%.- Cada vaga designada pela letra "G", precedida da respectiva numeração, de ambos os sub-solos, terá uma área real privativa de 18,270m²., área real comum de 3,9300m²., área real total de 22,2000m². e a fração ideal no terreno de 0,089258%.- Cada vaga designada pela letra "H", precedida da respectiva numeração, de ambos os sub-solos, terá uma área real privativa de 19,740m²., área real comum de 4,2464m²., área real total de 23,9864m². e a fração ideal

Continua no verso

matrícula

140.857

ficha

03
verso

no terreno de 0,096440%.- Cada vaga designada pela letra "I", precedida da respectiva numeração, de ambos os sub-solos, terá uma área real privativa de 22,476m²., área real comum de 4,8349m²., área real total de 27,3109m². e a fração ideal no terreno de 0,109807%.- Cada vaga designada pela letra "J", precedida da respectiva numeração, de ambos os sub-solos, terá uma área real privativa de 30,236m²., área real comum de 6,5041m²., área real total de 36,7401m². e a fração ideal no terreno de 0,147718%.- (O EMPREENDIMENTO NÃO ESTA SUJEITO A PRAZO DE CARENZA).-

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva
Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto M. Storrer - Substituto

Av.2/140.857 Em 07 de agosto de 1997

Do instrumento particular datado de 24 de Julho de 1.997, e elementos obtidos no Centro de Processamento de Dados desta Serventia, em convénio com a Municipalidade de São Paulo, verifica-se que o imóvel desta matrícula atualmente é tributado através do CONTRIBUINTE nº **054-113-0338-9**.

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Antonio Fernandes Pinto
Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

Av.3/140.857 Em 07 de agosto de 1997

Do instrumento particular mencionado na Av.2, e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO nº 1997/00853-00 (Processo 1997-0142779), emitido em 23.07.1997, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que após a DEMOLIÇÃO dos prédios existentes no terreno desta matrícula, foi CONSTRUIDO um prédio residencial, contendo 01 Bloco de 17 andares, com 62 unidades, apartamento de zelador, equipamentos sociais, garagem exclusiva, 02 sub-solos e ático, com 13.223,00 M² de área construída, que recebeu o nº 1.345 da RUA MARECHAL BARBACENA; tendo sido apresentadas as CND's. do INSS números 710768 e 200890, das Séries "F" e "H", PCND's. números 001165/95 e 01936/97-21.609.001, emitidas respectivamente, em 13.06.1995 e 17.07.1997, pela Agência da Região Fiscal - TATUAPE, desta Capital, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal,
continua na ficha 04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matricula
140.857

ficha
04

9.º REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, **07 de agosto de 1997**

sob o nº E-0.852.503, emitida em 15.05.1997, pela ARF-PENHA, desta Capital, que ficam arquivadas neste Registro de Imóveis.

Francisco Raymundo
Antonio Fernandes Pinto
Escrevente

9º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

R.4/140.857 Em 07 de agosto de 1997
Pelo instrumento particular mencionado na
Av.2, **HERNANDEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já
qualificada,
INSTITUIU EM
CONDOMINIO, sob o regime da Lei 4591, de
16.12.1964 e suas alterações posteriores, o
"EDIFICIO ASTURIAS", situado à RUA
MARECHAL BARBACENA Nº 1345, objeto da presente matrícula,
passando a constituir-se das **PARTES COMUNS** e **AUTONOMAS** já
descritas e caracterizadas no MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO
registrado sob número 01, nesta matrícula. A Convênção
Condominial do edifício foi registrada, nesta data, sob nº
10.694, no LIVRO 03 - REGISTRO AUXILIAR, deste Registro de
Imóveis.

Francisco Raymundo
Antonio Fernandes Pinto
Escrevente

9º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
Reinaldo Yada Tadashi - Substituto